

# MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

## PROJETO DE LEI Nº 116, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Atas.º recebido em: 20/12/21  
Assinatura: *[assinatura]*

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2021, no montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

- 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 06.02 – Secretaria Municipal de Educação
- 06.02.12.365.0001.2034 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche
- 3.1.90.11.00000000-0031 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil.....R\$ 41.000,00
- 06.02.12.365.0001.2035 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-escola
- 3.1.90.04.00000000-0031 – Contratação p/Tempo Determinado.....R\$ 36.000,00
- 3.1.90.11.00000000-0031 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil.....R\$ 33.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a redução das seguintes dotações orçamentárias:

- 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 06.02 – Secretaria Municipal de Educação
- 06.02.12.361.0001.2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
- 3.1.90.11.00000000-0031 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil.....R\$ 10.000,00
- 06.02.12.361.0004.2033 – Manutenção, Meih. Reformas nos Prédios Escolares/Fundamental
- 3.1.90.51.00000000-0031 – Obras e Instalações.....R\$ 25.250,00

PROJETO DE LEI APROVADO

Data: 21/12/2021 09:48

Protocolo Nº: 2928/2021





## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

06.02.12.365.0004.2037 – Manutenção, Melh.Reformas nos Prédios Escolares/Infantil-Creche  
4.4.90.51.00000000-0031 – Obras e Instalações.....R\$ 9.750,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), o excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2021, junto ao vínculo 0031-FUNDEB.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 20 de dezembro de 2021.

Ademir Dal Pozzo  
Prefeito Municipal

**CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ**

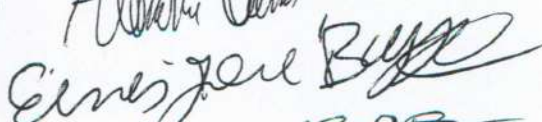
Aprovado ( ) Rejeitado por \_\_\_\_\_  
Com 8 Votos Vencidos / \_\_\_\_\_ Abstenções  
Sessão  Ordinária ( ) Extraordinária  
Data 20/12/21 ATANº 01/12/21  
  
PRESIDENTE

  
Gilson Apolinário

Ana P. Maria

  
Ana P. Maria

Alcides Cesar

  
Alcides Cesar

Marcos CS 





## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

### JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário nas rubricas, 06.02.12.365.0001.2034 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche e 06.02.12.365.0001.2035 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-escola, no valor total de R\$ 110.000,00, com objetivo de pagamento das férias dos Professores e Monitores da Educação, bem como, salário do mês de dezembro. Está sendo indicado para dar suporte a estes gastos, os recursos do FUNDEB. São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis, no qual solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

**Ademir Dal Pozzo**

**Prefeito Municipal**



## NOVA ARAÇÁ


RUA ALEXANDRE GAZZONI - 200

CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ


CNPJ: 87502902000104 -

### Manifesto do Documento

Este documento foi Assinado Digitalmente com um certificado padrão ICP-BRASIL. Para confirmar sua integridade, basta informar a Chave de Autenticação no site: <https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/2B170D20>

PROJETOS DE LEI		Autenticação
Protocolo -		 2B170D20
Documento 000116 / 2021	Processo -	

### Relação de Assinaturas Digitais Presentes no Documento

	<p>Identificação ADEMIR DAL POZZO CPF: 489***.***49 Assinado em: 20/12/2021 10:07:04</p>
--	--



As Assinaturas Digitais acima identificadas, garantem a integridade e validade deste documento quanto aos atributos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira [ICP-Brasil], por meio de suas políticas, definido pelo padrão de Assinatura Digital CAdES.

